





ANO LII N.º 080 07/05/2018



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 42 (QUARENTA E DUAS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES REITOR	02
SEÇÃO IV	
EDITAL DE MESTRADO EM HIGIENE VET E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ANIMAL	

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas NÉLITON VENTURA Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.407 de 19 de julho de 2017.

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT).

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 07/052018 SEÇÃO II

ANO LII – $N.^{\circ}$ 080

PÁG. 03

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TECNICO E TECNOLOGICO COM DIREITO A ACELERAÇÃO (LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome		Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)		
			Situação Anterior	Aceleração	Nível	
01	2084680	23069.021551/17-74				
		Diego Barbosa Moura	DI-02	DIII	01	01.02.2017

PORTARIA N.º 59.417 de 19 de julho de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 07/052018 SEÇÃO II

ANO LII – $N.^{\circ}$ 080

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

PÁG. 05

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situa e P	Efeitos Financeiros		
				Classe	Denominação	Nível	
01	1647959	23069.10912/17-57					
		Daniel Leandro Rocco	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	05.05.2017
02	1046763	23069.043568/16-00					
		Denize Mandarino	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	01	27.10.2016
03 10	1692602	23069.030519/17-80					
		Fernando Joaquim Xavier Alves	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	03.05.2017
04	1671775	23069.085085/17-55					
		Flavia Cristina Bernardini	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	06.02.2017
05	6310706	23069.030279/17-13					
		Israel Figueiredo Junior	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	02.05.2017
06	3074978	23069.041649/17-48					
		Licinio Esmeraldo da Silva	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	18.04.2017
07	1671785	23069.003456/17-99					
		Rebeca de Souza Azevedo	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	26.04.2017
08	1679528	23069.040699/17-16					
		Sergio de Moura Almaraz	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	13.02.2017

PORTARIA N.º 59.420 de 20 de julho de 2017.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1° **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 07/052018 SEÇÃO II

ANO LII – $N.^{\circ}$ 080

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

PÁG. 07

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situaç	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)		
			Situação Reposicionamento Nível Anterior		Nível	
01	2037316	23069.085104/17-43				
		Ericson Telles Saint Clair	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	26.06.2016
02	2044451	23069.004585/16-13				
		Wilson das Neves Simões Teixeira	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	30.07.2016

PORTARIA N.º 59.421 de 20 de julho de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1° **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 07/052018 SEÇÃO II

ANO LII – $N.^{\circ}$ 080

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

PÁG. 09

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	(Lei 12	Situação Atual .772/12) e Portaria 554/13)	Efeitos Financeiros	
				Classe	Denominação	Nível	
01	5181849	23069.041942/17-13 Alexandre Barbosa Elias	Doutorado	С	ADJUNTO	1	31.03.2017

PORTARIA N.º 59.422 de 20 de julho de 2017.

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT).

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 07/052018 SEÇÃO II

ANO LII – $N.^{\circ}$ 080

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TECNICO E TECNOLOGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13)

PÁG. 011

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação (Lei 12.) e Portari 554/	772/12) ia MEC	Efeitos Financeiros
				Classe	Nív el	
01	302927	23069.003858/17-93 Vitor Francisco Cadorin	DOUTORADO	DIV	04	23.02.2017

PORTARIA N.º 59.434 de 21 de julho de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situa e l	Efeitos Financeiros		
				Classe	Denominação	Nível	
01	2145262	23069.011293/17-18					
		Estefan Monteiro da Fonseca	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	25/05/2017
02	2199179	23069.002510/17-89					
		Michelle Lima Domingues	2015 / 2017		ADJUNTO-A	02	21.03.2011
03	0323535	23069.040105/17-69					
		Wagner Batista de Almeida	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	09.01.2017
04	1854885	23069.002754/16-81					
		Glaucia Ribeiro Gonzaga	2011 / 2013	В	ASSISTENTE	02	16.03.2016
05	1767733	23069.072238/17-02	-				
		Julio Candido de Meirelles Junior	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	12/03/2017
06	3579178	23069.041087/17-32					
		Ariel Levy	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	16/03/2017
07	1963794	23069.040861/17-98					
		Artem Raibekas	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	17/02/2017
08	1815178	23069.010905/17-55					
		Giusseppe Amado de Oliveira	2012 / 2014	C	ADJUNTO	03	10/04/2017
09	0311573	23069.042044/13-41					
		Valéria Tostes Salles Cardoso	2009 / 2011	C	ADJUNTO	03	28.05.2013
10	2475825	23069.021316/17-01					
		Gabriel Rached	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	27.03.2017
11	2171875	23069.023806/16-52					
		Neide Aparecida Marinho	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	21.09.2016
12	1571726	23069.090217/16-80					
		Sônia Barroso Brandão Soares	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	03/02/2017
13	2047363	23069.041502/17-58					
		Thales Ribeiro de Magalhães Filho	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	07/04/2017
14	1525186	23069.023304/16-21					
		Alexandre Carneiro Cerqueira Lima	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	04/09/2016
15	304145	23069.011172/17-76					
		Carlos Eduardo Salles Ferreira	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	16/05/2017
16	3174970	23069.031488/16-01					
		Maria Martha de Luna Freire	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	24/11/2016
17	1348358	23069.022616/16-18					
		Maria Verônica Secreto de Ferreras	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	10/07/2016
18	2359697	23069.043637/16-77					
		Sergio Felipe Jerez Veguería	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	18/11/201

PORTARIA N.º 59.435 de 21 de julho de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1° **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



26.03.2017

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13 Processo/ Nome Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) Financeiros Classe Denominação 01 1714510 23069.30594/17-41 2015 / 2017 Alejandra Filippo Gonzalez Neves dos Santos D ASSOCIADO 15.07.2017 2662589 02 23069.010445/17-65 2015 / 2017 ASSOCIADO 27.03.2017 D 01 Andreia Mendonça Saguia 03 2412876 23069.021648/17-87 2014 / 2016 D ASSOCIADO 17.04.2017 Cezar Ávila Migliorin 04 1672361 23069.010435/17-20 Dalber Ruben Sanchez Candela 2015 / 2017 ASSOCIADO 10.03.2017 05 1708362 23069.030445/17-81 Daniel de Barros Macieira 2015 / 2017 ASSOCIADO 15.06.2017 06 23069.020996/17-37 Kleber Santos de Mendonça 2015 / 2017 ASSOCIADO 26.03.2017 07 23069.010326/17-11 Rodrigo Ferreira Sobreiro 2015 / 2017 D ASSOCIADO 01 09.02.2017 23069.010391/17-38

2015 / 2017

ASSOCIADO

Wallace de Castro Nunes

PORTARIA N.º 59.439 de 21 de julho de 2017.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2083455	23069.004950/17-71	
		Adriano Vilela Sampaio	29.01.2017
02	2145376	23069.030418/17-17	
		Andre Teixeira Pontes	18.07.2017
03	1043612	23069.004948/17-00	
		Breno Augusto da Silva e Silva	29.07.2017
04	2789103	23069.030286/17-15	
		Carla Ribeiro Guedes	07.04.2017
05	1935929	23069.040203/17-04	
		Claudia Trindade Mattos	22.08.2016
06	2124667	23069.004953/17-12	
		Daniela Franco Cerqueira	28.05.2017
07	2090025	23069.020217/17-01	
		Danichi Hausen Mizoguchi	18.02.2017
08	1211036	23069.090024/15-48	
		David Augusto Fernandes	27.05.2017
09	2983773	23069.004952/17-60	
		Felipe Santos Tostes	14.01.2017
10	1730885	23069.004629/17-96	
		Jacqueline de Souza Gomes	20.05.2017
11	2893873	23069.004951/17-15	
		Jose Eduardo Manhães da Silva	16.05.2017
12	20895046	23069.0049570/17-36	
4004	1	Marcelo Freitas de Aguiar	20.02.2017
13340	23069.005204	1 16-68	
		Maria Goretti Dal Bosco	28.07.2017
14	1068649	23069.004566/17-78	
		Rafaela Elvira Rozza de Menezes	21.07.2017
15	2146220	23069.004569/17-10	
		Renata Ferriaiolo Gueiros	29.07.2017
16	2140496	23069.004568/17-67	
		Renata Ximenes Lins	24.07.2017
17	2115626	23069.072735/17-01	
• •		Ricardo Sparapan Pena	28.04.2017
18	2890781	23069.004949/17-46	20.0 1120 11
		Simone Manhães Áreas Merida	29.04.2016

PORTARIA N.º 61.253 de 3 de maio de 2018.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1° **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei n° 12.772/12, Portaria Ministerial n° 554/13, Lei n° 12.863/13, Lei n° 11.344/06, da Resolução do CEP n° 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC n° 475/87 e **Decisão CEP n° 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 07/052018 SEÇÃO II

ANO LII – $N.^{\circ}$ 080

PÁG. 019

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	1	ão Nova (Lei 2.772/12) ortaria MEC 554/13) Denominação	Efeitos Financeiros.
01	2051586	23069.043557/17-01				
		Claudio Roberto Marques Gurgel	2015 / 2017	Е	TITULAR	31.10.2017

^(*) Em correção a Portaria nº 61.108 de 13.04.2018

PORTARIA N.º 61.260 de 4 de maio de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2280057	23069.000614/18-30					
		Sandra Machado de Souza Lima	2016 / 2018		ASSISTENTE-A	02	15.02.2018
02	1114956	23069.000615/18-84					
		Wagner Rambaldi Telles	2016 / 2018		ASSISTENTE-A	02	18.02.2018
03	1866420	23069.085886/17-11					
		Leonardo Luiz Lima Navarro	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	02.02.2018
04	2279476	23069.073741/17-77					
		Marco Antonio Conejero	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	15.02.2018
05	2276899	23069.085889/17-54					
		Mateus Carvalho Amaral	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	03.02.2018
06	2274292	23069.085888/17-18					
		Robisom Damasceno Calado	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	25.01.2018
07	1144033	23069.072107/18-06					
		Sabrina de Oliveira Moura Dias	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	05.02.2018
08	1222365	23069.024263/14-29					
		Ana Cristina Oliveira de Oliveira	2012 / 2014	C	ADJUNTO	02	01.12.2014
09	1222365	23069.022076/17-53					
		Ana Cristina Oliveira de Oliveira	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	30.08.2016
10	654094	23069.030336/18-45					
		Ismar Lima Cavalcanti	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	02.04.2018

PORTARIA N.º 61.261 de 4 de maio de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1° **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LII – N.º 080 07/052018 SEÇÃO II PÁG. 023

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) Classe Denominação Nível			Efeitos Financeiros
01		23069.072031/18-19 Neil de Medeiros	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	25.02.2018

PORTARIA N.º 61.262 de 4 de maio de 2018.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1° **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LII – N.° 080 07/052018 SEÇÃO II PÁG. 025

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situaç	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Finan.
			Situação Reposicionamento Nível Anterior				
01		23069.024650/17-16 Andre Constantino Yazbek	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	2013/2015	14.11.2016

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 07/052018 SEÇÃO II

PORTARIA N.º 61.263 de 4 de maio de 2018.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1° **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LII – N.° 080 07/052018 SEÇÃO II PÁG. 027

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.								
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situ	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)				
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível			
01	2210910	23069.003173/18-28 Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis	ASS-A1	C - (ADJUNTO)	01	14.03.2018		

PORTARIA N.º 61.264 de 4 de maio de 2018.

Dá posicionamento na carreira de Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1° **Conceder** a progressão (Reposicionamento) aos Docentes relacionados no anexo à Portaria nos termos da Lei 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, lei nº11.344/06, da Resolução CEP nº 218/05, Decreto Lei nº 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 07/052018 SEÇÃO II

ANO LII – $N.^{\circ}$ 080

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A REPOSICIONAMENTO NA CARREIRA, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

PÁG. 029

Ī	Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome		ação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)	Efeitos Financeiros	
				Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
ſ	01		23069.002191/18-92 ose de Albuquerque Calasans Maia	ADJ-A1	D - (ASSOCIADO)	01	16.07.2016

PORTARIA N.º 61.265 de 4 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto:

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072301/2018-83,

RESOLVE:

Art.1° **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURAN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1422334, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



PORTARIA N.º 61.266 de 4 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto:

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072301/2018-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FABIO JOSE BENTO BRUM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2263367, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



PORTARIA N.º 61.270 de 4 de maio de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1° **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LII – N.º 080 07/052018 SEÇÃO II

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)

PÁG. 033

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação			(Lei 12.772/12 IEC 554/13) Denominação	Efeitos Financeiro
01	6303015	23069.030713/17-65		Nivei	Classe	Denominação	
		Jose Aurelino Damasceno Ferreira Filho	Doutorado	1	С	ADJUNTO	30.05.2017

Em correção a Portaria nº 61.159 de 24.04..2018.

SEÇÃO IV

EDITAL - 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498/2016 de 30.11.2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós—Graduação "Stricto-sensu" (Mestrado), na forma deste Edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

Local: Secretaria Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil

CEP: 24.230-340 - Niterói - RJ

Tels.: (21) 2629-9520, 2629-9529, 2629-9541. E-mail: pghigvet@gmail.com.br

Página: http://www.uff.br/higiene_veterinaria

Período: 09 a 13/04/2018.

Obs. Também serão aceitas inscrições realizadas pelo correio (postadas até a data limite)

Horário: De 10:00 às 12:00 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de "GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)", seguindo os procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do Recolhimento: 28830-6Número de Referência: 0250158142
- Competência: 04/2018Vencimento: 13/04/2018
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF
- Valor Principal: R\$ 150,00 - Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em "Emitir GRU Simples" e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Obs.: Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no período de 03 a 05/04/2018. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o e-mail pghigvet@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (conforme anexo 3). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.uff.br/higiene_veterinaria) no período de inscrição regular (09 a 13/04/2018.). Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (21) 2629-9520, 2629-9529, 2629-9541 ou pelos e-mails pghigvet@gmail.com ou pghigvet@vm.uff.br.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

ANO LII - N.º 080

Os formulários abaixo deverão ser adquiridos em seus "links" abaixo relacionados. A entrega incompleta da documentação exigida, no ato da inscrição, a mesma será automaticamente INDEFERIDA.

- Cópia legível do RG, CPF;
- Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- Cópia legível do histórico escolar da Graduação;
- Currículo modelo Lattes (impresso e comprovado, devidamente encadernado). OBS: a comprovação do curriculum vitae refere- se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Duas cartas de apresentação (http://www.uff.br/higiene veterinaria/carta recomendacao.doc);
- Termo de Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/termo_compromisso_mestrado.doc);
- Cópia da GRU paga; e;
- Formulário de inscrição, disponível no final deste Edital, devidamente preenchido. (Anexo 1);

ATENÇÃO

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 498/2016 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) - UFF;
- Não serão, em hipótese alguma, aceitos novos documentos para serem apensados fora do período de inscrição;
- Os candidatos não selecionados poderão retirar a sua documentação na Secretaria do Programa de Pós- Graduação, a partir da divulgação do resultado final, tendo um prazo de 90 (noventa dias) para a retirada da mesma, após o qual, a referida documentação será inutilizada e descartada, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da matrícula, apresentarem os originais dos seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Graduação frente e verso (ou declaração comprobatória de conclusão do referido curso).

4. DAS VAGAS

O número de vagas consta, em um total, de 20 (vinte) existindo a disponibilidade de mais 01 (uma)

vaga destinada a candidatos estrangeiros. Caso não seja preenchida a vaga destinada a candidatos estrangeiros, o Programa poderá utilizá-la para candidatos brasileiros, selecionados na ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá nas seguintes etapas, conforme a seguir:

- **5.1. Prova de conhecimento Teórica Peso 4** Prova dissertativa de conhecimento específico da área do Programa de Pós-Graduação, com duração máxima de 3 horas.
- **5.2. Prova de inglês Escrita Peso 2**, com duração máxima de 2 horas. Não será permitido o uso de dicionário
- **5.3.** Análise do Curriculum Lattes + Defesa de Memorial: Oral Peso 4. A Defesa do Memorial terá a duração de 15 min para cada candidato, podendo o mesmo apresentar o Memorial em "Power point".

<u>A Defesa do Memorial</u> [Apresentação oral] versará sobre os motivos em que se baseia a decisão de se candidatar a vaga no mestrado, com relato dos seguintes itens:

- Formação acadêmica graduação, especialização, outros cursos na área de atuação.
- Atividades profissionais técnicas, científicas, prestação de serviços, entre outras, associadas à área de atuação.
- Atividades docentes detalhamento da experiência em sala de aula.
- Atividades administrativas coordenações, direção escolar, etc.
- Títulos, homenagens, aprovação em concursos, etc.
- Produção científica e de divulgação.

Obs.: Ao final de cada etapa, será divulgado o resultado parcial, sendo informado se o candidato está habilitado ou não para realizar a próxima etapa, com o devido período de impetração de recursos.

<u>ATENÇÃO:</u> O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 5.1 (PESO 4, – quatro), 5.2 (PESO 2, – dois) e 5.3 (PESO 4, – quatro) com nota maior ou igual a **6,0** (seis).

6. DO CALENDÁRIO

O calendário para realização da seleção se encontra discriminado no Anexo 2.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O resultado final será divulgado no dia 26 de abril de 2018.
- 7.2. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/doc/regimento.pdf), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

7.3. Modelo de Requerimento de Impetração de Recursos (disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação).

8. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMIOT, Jean. Ciencia y tecnologia de la leche. Zaragoza, Espanha: Ed. Acribia, 1991.

ARAÚJO, J. M.A. Química de Alimentos. Teoria e Prática. Viçosa, Ed. UFV, 2008. CECCHI, Heloísa Máscia.

BEHMER, M. L. A. Tecnologia do leite: queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvete e instalações, produção, industrialização, análise. 14.ed. São Paulo: Nobel, 1984.

BERCHIERI Jr, ÂNGELO et al, Doenças das Aves, Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2009,1104p.

BLIGH, E. G.. Seafood science and technology. Fishing News Books. UK 396p. 1992.

BORGSTROM, G. Fish as food. New York: Academic Press. 3v.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº12 de 2 de janeiro de 2001. Aprova o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para Alimentos. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F, p.45-53, 10 jan. 2001. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA e outras legislações de interesse do DIPOA/SDA. Lei no 1.283, 18 de dezembro de 1950; RIISPOA aprovado pelo Decreto no 30.691, de 29 de março de 1952. Alterado pelo Decreto no 1.255, de 25 de junho de 1962; pela Lei no 5.760, de 03 de dezembro de 1971 e outros. MAPA, Brasília – DF, 2007. 381p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas de Mel, Cera de abelhas e derivados. Portaria nº 6 de 25 de julho de 1985. Brasília, 1985. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Circular nº 175 de 16 de maio de 2005. Procedimentos de Verificação de Programas de Autocontrole. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mai. 2005. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de2003. Oficializa os métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F., p. 14, 18 set. 2003. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados. Portaria n° 1 de 21 de fevereiro de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de aves. Portaria n° 210 de 10 de novembro de 1998. Brasília, 1998. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Mel. Portaria n° 367 de 4 de setembro de 1997. Brasília, 1997. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Aprovado pelo Decreto nº 30.691, 29/03/52, alterado pelos Decretos nº 1255 de 25/06/62, 1236 de 02/09/94, 1812 de 08/02/96 e 2244 de 04/06/97. Brasília - DF, 241p. 1952. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Inspeção de Carnes II - Aves. DIPOA-M.A., 1973.

BURGESS, G.H.O.; CUTTING, C.L.; LOVERN, J.A.; WATERMAN, J.J. El pescado y las industrias derivadas de la pesca. Trad. Venâncio Lopez Lorenzo e Anders Marco Borrado. Zaragoza: Ed. Acribia, 1971. 392 p. Tradução de: Fish handling and processing (Edimburgo: HMSO, 1965).

CAHILL, V.R.; MILLER, J.C.; PARRET, N.A. Meat Processing. The Ohio State Univerty, Columbs, 1980. 262p.

CONNELL, J.J. Control of fish quality. Fishing News Books, U.K. 245p. 1995.

COLEÇÃO FACTA. Abate e processamento de frangos. Campinas: Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas, 1994.

CORTEZ, M. A. S.; CORTEZ, N. M. S. Qualidade do leite: boas práticas agropecuárias e ordenha

higiênica. Niterói: EdUFF, 2008

DAVID E. Swayne John R. Glisson, Larry R. McDougald), Lisa K. Nolan, David L. Suarez, Venugopal L. Nair. Diseases of Poultry 13th Edition, Ames, Iowa: Wiley-Blackwell/AAAP, 2013, 1400p.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos, Livraria Atheneu, Brasil, 1987.

FARCHIMIN, G. Inspección Veterinaria de los alimentos. Zaragoza. Acribia.

FENNEMA, Owen R. Fennema's Food Chemistry. Ed. CRC press, 2007.

FELLOWS, P. J. Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.

FORREST, J. C.; et al. Ciencia de la Carne y de los Productos Cárnicos. Zaragoza: ed. Acribia, 1991. 310p.

FRANCO, R.M. Agentes Etiológicos de Doenças Alimentares. Editora da UFF, 2012. 119p.

FRAZIER, W.C. Microbiología de los alimentos. Zaragoza, Acribia. 1993. ICMSF. Análisis de puntos críticos y sanidad de los alimentos, Acribia, 1991.

Fundamentos Teóricos e Práticos em Análise de Alimentos. Campinas, Ed. UNICAMP, 2003.

ICMSF. Microrganismos de los alimentos 1. Técnica de análisis microbiológico. (Internacional Comission on Microbiological specifications for foods of the Internacional Association of microbiological Societes). Editorial Acribia. 1980.

JAY, J.M. Microbiologia dos alimentos. Editora Guanabara Koogan, 2005. 711p.

LUDORFF, W.; V. MEYER. El pescado y los productos de la pesca. 2. ed. Zaragoza: Ed. Acribia, 1978. 342 p.

ORDOÑEZ, J. A. et al. Tecnologia de Alimentos de Origem Animal. Editora Artmed, vol. 1. Livraria Varela, 2004.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.

PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E. R.; PARDI, H. S. Ciência, Higiene e Tecnologia da carne. Goiânia: UFG, vol. 1 e 2, 2ª ed., 2001.

REVOLLEDO, Liliana; Ferreira, Antonio J. Piantino, Patologia Aviária, SP: Ed. Manole, 2009, 510p.

SPREER, E. Lactologia industial. 2º ed. Zaragoza: Editorial Acribia, 1991. 617p.

SPREER, Edgar. Lactologia industrial: leche, preparacion y elaboracion, maquinas, instalaciones y aparatos, productos lacteos. 2.ed. Zaragoza, Espanha: Ed. Acribia, 1991.

STADELMAN, W.J. and COTTERILL, O.J. Egg Science and Technology. Food Products Press, New York/London. 1994.

STADELMAN, W.J. et al. Egg and Poultry-Meat Processing. The VCH Publishers, USA. 1988.

SUZUKI, T. Tecnología de las proteínas de pescado y krill. Zaragoza: Ed. Acribia, 1987. 230 p.

TRONCO, V. M. Manual para Inspeção de Qualidade do Leite. Santa Maria: Ed. UFSM, 2010. 203 p.

VARNAN, A. H.; SUTHERLAND, J. P. Leche y productos lacteos. Zaragoza: Editorial Acribia, 1995.

Obs. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

Niterói, 23 de março de 2018.

MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Procedimento Tecnológico ######

ANEXO 1: Formulário de Inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS FACULDADE DE VETERINÁRIA PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA



Ao Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal

Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil – Niterói – RJ

CEP: 24230-340

Tel./Fax: (0xx21) 2629-9520 E-mail: pghigvet@gmail.com

Solicito a V. S.ª, minha inscrição como candidato ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, ao nível de <u>MESTRADO</u>, a ter início no mês de maio do ano de 2018,

Para este fim, informo:

Nome de Registro:				
Nome Social: (Em cumprime	ento ao	Decreto Federal nº 8	3727/2016)	*
Sexo:		ata de nascimento	Local:	
Nacionalidade:		Identidade	•	Órgão expedidor
Telefone				
E-mail				
CPF				
Estado civil:		Número de depende	ntes:	
Filiação:				
Endereço	-			
Endereço p/ correspondência	Į.			
Telefone				
identidade de gênero de pes	ssoas t	ravestis ou transexu	ais no âml	nome social e o reconhecimento da bito da administração pública federal nome social da pessoa travesti ou
2-Em caso de emergência, no Nome:				
3-Pretende trazer seus depen	dentes	para esta cidade dur	ante o curs	so?

4-De que recurso disporá para sua manutenção durante o curso?.....

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 07/052018 SEÇÃO IV PÁG. 040

ANO LII – $N.^{\circ}$ 080

eão:					
ingresso:					
Defesa do Trabalho Fina	ા!:				
7- Outros cursos realiza	idos:				
Curso	De	A	\té	Instituição	Título obtido
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
8- Ocupação atual:					
Natureza do trabalho Cargo ou posição que o	cupa				
Natureza do trabalho Cargo ou posição que od Instituição/Empresa:		to.			
Natureza do trabalho Cargo ou posição que o		10			
Natureza do trabalho Cargo ou posição que od Instituição/Empresa:	or imediat		até o presente	÷.	
Natureza do trabalho Cargo ou posição que od Instituição/Empresa: Nome e cargo do superio	or imediat		até o presente		Local
Natureza do trabalho Cargo ou posição que od Instituição/Empresa: Nome e cargo do superio 9-Atividades mais impo	or imediat	esempenhadas			Local
Natureza do trabalho Cargo ou posição que od Instituição/Empresa: Nome e cargo do superio 9-Atividades mais impo	or imediat	esempenhadas			Local
Natureza do trabalho Cargo ou posição que od Instituição/Empresa: Nome e cargo do superio 9-Atividades mais impo	or imediat	esempenhadas			Local
Natureza do trabalho Cargo ou posição que od Instituição/Empresa: Nome e cargo do superio 9-Atividades mais impo	or imediat	esempenhadas			Local

ANEXO 2: Calendário das etapas do processo seletivo:

ETAPA	DATA/PERÍO DO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	09 a 13/04/2018	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação
Análise do <i>Curriculum</i> Lattes	16/04/2018 De 9:		Coordenação do Programa de Pós- Graduação
Prova de Conhecimento Teórico	18/04/2018	De 9:00 às 12:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Prova de Inglês	18/04/2018	De 14:00 às 16:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Defesa de Memorial	19/04/2018	De 9:00 às 17:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Divulgação do Resultado Final	25/04/2018	14:00 h	http://www.uff.br/higiene_veterinari a/
Recurso do Resultado Final	26/04/2018	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação
Data de Matrícula	02/05/2018	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação

ANEXO 3: Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição:

ISENÇÃO DE TAXA REQUERIMENTO

Eu,			,	Carteira	de	Identidade	n°
, Org	ão Exp.:_	, CPF	nº:_			_ residente	à
Bairro:,	Cep.:					·,	,
Estado:	,	Telefone(s):				, e-m	nail:
		, venho requerer	à Co	ordenação	do P	Programa de I	Pós-
Graduação em Higiene Veteri	nária e Proc	essamento Tecnoló	gico de	e Produtos	de Or	rigem Animal	da
UFF isenção de pagamento da	taxa de insc	rição para o process	o seleti	vo de 2018	3.		
Declaro ser verdadeiro o docum	nento aprese	ntado junto a este re	querim	ento.			
		Nite	rói,	de		de 20)18.